



Prefeitura de  
**Paraipaba**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**I. UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

**II - DESTINATÁRIO:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO

**III - OBJETIVO:** Realização de Processo Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº. 8.883/94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 15/2019.**

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO “1º PARAIPABA DE LUZ”, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 30 DIAS INICIANDO EM DEZEMBRO DE 2021 COM TÉRMINO PREVISTO PARA JANEIRO DE 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES**

**2.1.** O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**2.2.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

**2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES**

**2.3.1.** Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

**3. REFERENCIAL DOS PREÇOS**

**3.1.** Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Paraipaba/CE, constando nos autos do processo, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01 - ÁRVORES</b>					
01	Locação de Pinheiro de natal com preenchimento em festão aramado 0,25cm por 2,20m verde, produzido em estrutura de metalon 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, barra chata maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas. Medindo entre: mínimo: 10mt de altura / máximo: 5,75m de largura base. A	UNIDADE	01	69.866,66	69.866,66

BR



# Prefeitura de Paraipaba

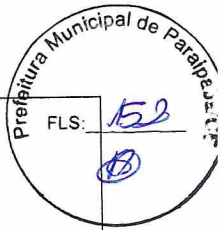


	<p>árvore será fixada em praça central. O produto divide-se em níveis que varia de acordo com o tamanho da árvore. O preenchimento da árvore será feito com Cordão 400 Leds Fixo Prova D'água 38 Metros Bivolt 31v na cor quente, fio elétrico cristal verde 2 x 0,5mm<sup>2</sup> proporcionando um efeito diurno, sendo o cabo elétrico formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup> proporcionando maior resistência ao ambiente externo. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Também deve acompanhar cabos de aço para estaiamento do poste central. O espaço em torno da árvore deve ser aplicado manta acrílica branca (tipo neve).</p>				
02	<p><b>Locação de Pinheiro de natal de 10 metros contendo 30 cabos com preenchimento em LED verde</b>, produzido em estrutura de cabo em aço revestido 4mm. A árvore será fixada em poste de concreto. O produto divide-se em níveis que varia de acordo com o tamanho da árvore. Contorno da figura em mangueira Led luminosa na cor verde, em PVC flexível, de 10,00mm de diâmetro, O preenchimento da árvore será feito com micro lâmpadas de LED na cor verde fio elétrico cristal verde 0,10mm<sup>2</sup> proporcionando um efeito diurno, sendo o cabo elétrico formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup> proporcionando maior resistência ao ambiente externo. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 60 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Estrela 1,0x0,70cm em ferro barra chata, pintado com tinta esmalte sintético e revestido com mangueira luminosa Led, amarelo quente fixada na ponta da árvore isolamento da estrutura com cercas em madeira também deve acompanhar cabos de aço para estaiamento do poste central. Tensão de 220V.</p>	UNIDADE	02	18.966,66	37.933,33
<b>LOTE 02 – ENFEITES DECORATIVOS</b>					
01	<p><b>Locação de Enfeites alusivos "Pacote de presente" bidimensional aramado, com laço e detalhes de bolinhas.</b> Medindo entre: mínimo: 3,60m de altura x 3,25m de largura x 3,15m de profundidade / máximo: Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanizado, visando a proteção de corrosões e exposição às</p>	UNIDADE	02	2.551,66	5.103,33

BR



# Prefeitura de Paraipaba



	intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com Cordão 400 Leds Fixo Prova D'água 38 Metros Bivolt 31v micro lâmpadas LEDs vermelho, amarelo quente, verde e branco. Tensão de 220V.				
02	<b>Locação de Enfeites alusivo "Pacote de presente"</b> bidimensional aramado, com laço e detalhes de bolinhas. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanizado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs vermelho, verde e branco. Tensão de 220V. Potência da figura: 873W.	UNIDADE	02	3.095,30	6.190,60
03	<b>Locação de Enfeite alusivo a "Bola natalina"</b> aramada com detalhes em folhas verdes e arabescos, bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 2,05m de largura x 0,35m de profundidade / máximo: 2,15m de altura x 2,15m de largura x 0,45m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs nas cores branco frio, branco morno, verde e vermelho. Tensão de 220V. Potência da figura: 1452,5W.	UNIDADE	02	4.547,63	9.095,26
04	<b>Locação de Enfeite alusivo a "Bola natalina"</b> aramada com detalhes em folhas vermelhas e verdes, bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 2,05m de largura x 0,35m de profundidade / máximo: 2,15m de altura x 2,15m de largura x 0,45m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanizado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs nas cores branco frio, branco morno, verde e vermelho. Tensão de 220V. Potência da figura: 1302W	UNIDADE	02	4.934,66	9.869,33

ff



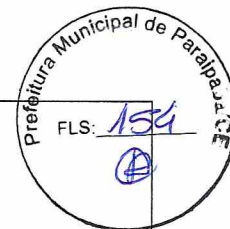
# Prefeitura de Paraipaba



05	<b>Locação de Bolas de plástico</b> , medindo 15cm de diâmetro, com pintura dourada e vermelha.	UNIDADE	50	43,65	2.182,65
06	<b>Locação de Bolas de plástico</b> , medindo 20cm de diâmetro, com pintura dourada e vermelha.	UNIDADE	150	51,16	7.674,90
07	<b>Locação de Laços de tecido sintético</b> vermelho medindo aproximadamente 50cm	UNIDADE	100	85,96	8.596,60
08	<b>Locação de Laços de tecido sintético</b> vermelho medindo aproximadamente 30cm	UNIDADE	100	70,30	7.030,00
09	<b>Locação de Enfeites alusivo a Guirlanda natalina</b> , medindo aproximadamente de 90cm de diâmetro, produzida em festão aramado e cerdas em PVC na cor verde. Possui tratamento para exposição às intempéries. Decorado com laço natalino, tridimensional, produzido em tecido. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,85m x 0,85m x 0,08m / Máximo: 0,95m x 0,95m x 0,15. Bolas de plástico com pintura dourada, conjuntos de micro lâmpadas incandescentes tipo arroz, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm <sup>2</sup> , na tensão de 220v. Adequado para uso externo e fita de veludo vermelho.	UNIDADE	20	259,50	5.190,00
10	<b>Locação de Flâmula</b> , produzido em tecido silcado, detalhes em estrutura metálica (não contém iluminação). Impressão em tecido sintético, Flâmula em lona com impressão digital dupla face (arte ser definida pela contratante). Medindo entre: mínimo: 1,10m de altura x 0,95m de largura.	UNIDADE	50	270,96	13.548,30
11	<b>Locação de Enfeites de mine postes</b> jardim em ferro de 2,0m de altura por 0,10cm de diâmetro, com cúpula de polipropileno, luz interna com cabo de força fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm <sup>2</sup> , na tensão de 220v	UNIDADE	04	159,63	638,53
12	<b>Locação de Enfeites cadeira poltrona (papai Noel)</b> estufada, em esponja D23, revestida com tecido macio (tipo veludo) com costas alta e braços largos, medindo entre: mínimo: 1,70m de altura x 1.90cm de largura x 0,80cm de comprimento / máximo: 2.10m de altura x 1,95m de largura x 0,90cm de comprimento.	UNIDADE	04	4.312,96	17.251,86
13	<b>Locação de Enfeites Banco (sem apoio de braços)</b> tipo para praças, parques, ruas e afins, produzido em madeira e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca, Medindo entre: mínimo: 0,82m de altura x 1,35m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 0,92m de altura x 1,45m de largura x 0,85m de profundidade.	UNIDADE	04	179,50	718,00
14	<b>Locação de Enfeites natalinos</b> , para compor o cenário da cada do papai Noel: mesinha com cadeiras com medindo 0,80cm de altura 1,10mt de comprimento 0,70 de largura, tapetes variados com medidas até 3,0 mt, objetos decorativos como: conj. de chá de 12 peças, conj. de 12 copos para	UNIDADE	01	4.198,30	4.198,30



# Prefeitura de Paraipaba



	agua, conj. de paineis conj. de pratos, conj. lareira medindo mínimo de 2,0 de altura, 1,5 de largura 0,40 de profundidade, arvore de 1,5 de altura já decorada, cadeira poltrona, meias decorativas natalinas, lustre, brinquedos infantis variados.				
<b>LOTE 03 – AFIXAÇÃO DE LUZES</b>					
01	<b>Locação de 300 metros afixação e remoção de Cascata em LED</b> , confeccionada com 200 LEDs 220v na cor branco morno, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência. Apropriada para uso externo.	UNIDADE	300	195,15	58.545,00
02	<b>Locação afixação de Lâmpada estrobo modelo tartaruga flash</b> de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro aplicada em rabicho. Com cabos de 2,5mm	UNIDADE	50	55,19	2.759,80
03	<b>Locação afixação de Mangueira LED m, Luz Azul, branca, amarela, verde, vermelha e amarelo quente alto brilho 12mm 220V</b> , Espessura da Mangueira 12 MM, 28 Leds por Metro, Voltagem 127V/220V, <b>com cabo de força</b> fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm <sup>2</sup> , na tensão de 220v, afixados com suporte no <b>contorno dos quiosques, arvores, prédios ou caramanchões nas praças.</b>	METRO	500	39,53	19.765,00
04	<b>Locação afixação Conjunto com 120 LEDs brancos frios (meteoro), com movimento snow fall</b> , medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm <sup>2</sup> . Consumo médio de 7W de potência, na tensão de 110/220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo.	UNIDADE	50	49,59	2.479,50
05	<b>Locação afixação Conjunto com 100 micro lâmpadas incandescentes tipo arroz</b> , medindo aproximadamente 5,5m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm <sup>2</sup> . Consumo médio de 34W de potência, na tensão de 220v. Apropriado para uso externo.	UNIDADE	500	72,65	36.325,00
06	<b>Locação afixação e remoção Cordões 500 Leds Fixo Branco Quente 6 Metros 220v Pç</b> Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v. Afixados em arvores (praças, avenidas) com cabos de 2,5mm e tomadas.	UNIDADE	100	252,30	25.230,00
07	<b>Locação afixação Fita LED m<sup>2</sup>, Luz Azul 5m IP 20 12V, Tensão elétrica 12V, cor da luz branca, potência 25W, altura 0,6cm, Largura 0,8cm</b> , fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm <sup>2</sup> , na	METRO	50	143,63	7.181,65



# Prefeitura de Paraipaba



	tensão de 220v para afiação no contorno do letreiro (Lagoinha) cartão postal				
08	<b>Locação afiação Refletor de LED para ambientes externos na cor verde</b> , medindo entre: mínimo: 28cm de altura x 24cm de largura x 6cm de comprimento / máximo: 38cm de altura x 34cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 600 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V.	UNIDADE	100	186,83	18.683,30
09	<b>Locação afiação Refletor de LED para ambientes externos na cor branca</b> , medindo entre: mínimo: 18cm de altura x 23cm de largura x 5cm de comprimento / máximo: 28cm de altura x 33cm de largura x 9cm de comprimento. Potência do refletor: 50W e 3500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 85265V.	UNIDADE	30	285,50	8.565,00
10	<b>Locação afiação Refletor de LED, 10W de potência e 800 lumens. Cor branca frio 3000k, IP66 (próprio para ambientes externos), 85-265V Multi-tensão.</b>	UNIDADE	30	94,16	2.824,98
<b>LOTE 04 – ESTRUTURAS EM MADEIRAS DE PAINÉIS PARA FOTOS</b>					
01	<b>Locação de Totem Personagem alusivo natalino em forma de Papai Noel</b> , tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Produzido em madeira compensado. Pintura predominantemente grafitado e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 3,50m alt. x 2,30m larg. x 1,50m prof. / Máximo: 3,75m alt. x 2,45m larg. x 1,65m prof.	UNIDADE	03	782,96	2.348,89
02	<b>Locação de Totem Boneco "neve"/" alusivo natalino</b> , na posição em pé com as mãos abertas, tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Produzido em compensado de madeira. Pintura colorida grafitado e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,80m x 0,65m x 0,30m / Máximo: 0,90m x 0,75m x 0,45.	UNIDADE	03	638,03	1.914,09
03	<b>Locação de Totem Enfeite alusivo a "soldadinho de chumbo"</b> tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura bidimensional com relevos, produzida em compensado de madeira e pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e dourado. Medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 1,80m de largura x 1,05m de profundidade / máximo: 2,15m de altura x 1,90m;	UNIDADE	03	656,46	1.969,39



# Prefeitura de Paraipaba



04	<b>Locação de Totem mamãe Noel</b> , tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto., pintura colorida em grafite coloridos, medindo entre: mínimo: 1,80m de altura x 1,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,90m de altura x 1,90m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em compensado em madeira e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UNIDADE	03	607,96	1.823,89
05	<b>Locação de Enfeite alusivo a Estábulo para Presépio</b> , figura tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,95m de altura x 2,45m de largura x 3,45m de profundidade / máximo: 3,05m de altura x 2,55m de largura x 3,55m de profundidade, confeccionado em compensado e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. Com feno, tapete verde, manta acrílica branca (tipo enchimento de pelúcia ) Enfeite alusivo à "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 0,20cm de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,20cm de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,20cm de profundidade), todos produzidos em ferro e pintura com esmalte sintético automotivo bidimensional.	UNIDADE	02	5.866,96	11.733,92
06	<b>"Locação de Cercas de madeiras"</b> alusivo a decoração natalina, modelo tradicional, medindo aproximadamente 0,80m de altura por 2,0m de largura, produzido em estrutura madeira pinos pintada de branco.	METRO	100	135,83	13.583,30
<b>LOTE 05 – PACOTES DE PRESENTES</b>					
01	<b>"locação de Pacote de Presente"/"Caixa de Presente"</b> , alusivo natalino na cor rosa com fita dourada, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,25m de altura x 0,18m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 0,35m de altura x 0,28m de largura x 0,35m de profundidade, revestidos com tecidos coloridos e laço, com luz incandescente interior.	UNIDADE	08	280,83	2.246,66
02	<b>"locação de Dupla de pacote de presente / Caixa de Presente"</b> , alusivo natalino, sendo um vermelho e o outro azul claro, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,51m de altura x 0,25m de largura x 0,44m de profundidade / máximo: 0,61m de altura x 0,35m de largura x 0,54m de profundidade, revestidos com tecidos coloridos e laço com luz incandescente interior.	UNIDADE	08	367,33	2.938,66
03	<b>"locação de Trio de pacote de presente / Caixas de Presente"</b> , alusivo natalino, sendo um verde, um amarelo e um vermelho, medindo entre: mínimo: 0,40m de altura x	UNIDADE	08	675,96	5.407,72

BR





# Prefeitura de Paraipaba



	0,42m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,50m de altura x 0,52m de largura x 0,55m de profundidade, revestidos com tecidos coloridos e laço com luz incandescente interior.				
04	<b>Locação de Tambor circular</b> , Peça tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,80m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,90m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em metalon e com proteção anticorrosiva resistente a exposição. Revestidos em tecidos coloridos e acabamento com aviamentos	UNIDADE	04	776,80	3.107,20
<b>LOTE 06 – BRINQUEDOS PLAY GAUDS</b>					
01	<b>Locação de Escorregador</b> ", tridimensional, Medidas CxLxA (cm): 3,48 m x 2,33 m x 1,78 m Peso máximo permitido: 109 Kg 2 torres cobertas (1 delas com teto solar), com escotilha, unidas por uma ponte com piso reforçado e grades de proteção;* 1 túnel arejado que interliga os 2 módulos;* 2 escorregadores; * 2 escadas com 2 degraus com corrimão para auxiliar na subida das crianças;* 1 mini escorregador em prancha ondulada;* 1 timão que gira de verdade, acoplado na parede interna de 1 dos módulos;* Abertura de parte inferior de apenas um módulo com área livre para diversão; <b>Idade sugerida:</b> Crianças de 2 a 6 anos, acompanhadas por adultos.	UNIDADE	01	1.796,63	1.796,63
02	<b>Locação de Cavalinho de madeira</b> , pintado com látex, medindo mínimo: 0,60cm de altura x 0,30cm de largura x 0,80cm de comprimento, máxima de: 0.80cm de altura x 0,40cm de largura x 1,0m de comprimento <b>Idade sugerida:</b> Crianças de 2 a 6 anos, acompanhadas por adultos.	UNIDADE	04	250,83	1.003,33
<b>LOTE 07 – PAINÉS E ESTRUTURAS LUMINOSAS</b>					
01	<b>Locação de Painel luminoso bidimensional coqueiros</b> (nas cores verde), tamanho grande, tridimensional, medindo entre: mínimo: 3,55m de altura x 1,15m de largura x 1,15m de profundidade / máximo: 3,65m de altura x 1,25m de largura x 1,25m de profundidade, confeccionado em ferro, e revestido de mangueira e fixadas em poste de ferro e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UNIDADE	20	407,63	8.152,66
02	<b>Locação de Painel luminoso Enfeite alusivo à "Anjo"</b> , tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,35m de largura / máximo: 2,45m de altura x 1,45m de largura, confeccionado em ferro, e contornado com mangueira luminosa e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	UNIDADE	30	430,50	12.915,00
03	<b>Locação de Letreiro "Feliz Natal" luminoso</b> , tridimensional, medindo aproximadamente: 1,50m de altura x 12,90m	UNIDADE	02	2.023,66	4.047,33

Handwritten initials and a signature in blue ink.



# Prefeitura de Paraipaba



	de largura x 0,30m de profundidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8, fixação para jardim com estaca de metalon 30mm x 30mm, materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 59 conjuntos de LEDs vermelho com fio cristal vermelho e 44 conjuntos de LED branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de LED para manutenção, sendo 09 vermelhos e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344W				
04	<b>Locação de Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de conjunto de estrelas</b> , medindo aproximadamente 2,30m de altura x 1,70m de largura x 1,45m de profundidade, produzida em estrutura de barra circular de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (Instalado na rotatória em frente a praça)	UNIDADE	30	1.354,49	40.634,88
<b>LOTE 08 – PISOS</b>					
01	<b>Locação de M<sup>2</sup> de carpete forração decorativo verde</b> - Superfície sintética, 3mm de espessura, largura de 2,0mt. Para áreas externas dos espaços decorados para o natal.	METRO	200	83,16	16.633,20
02	<b>Locação de M<sup>2</sup> de Grama sintética decorativa vermelha</b> - Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m <sup>2</sup> , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.	METRO	50	144,96	7.248,30
<b>LOTE 09 – EFEITOS ESPECIAIS</b>					
01	<b>Locação de Máquina simuladora de Neve</b> que opera com mistura de shampoo neutro e água, medindo entre 0,20m e 0,40m de altura x entre 0,25m e 0,35m de largura x entre 0,50m e 0,60m de profundidade, sua área de abrangência é de aproximadamente 10m <sup>2</sup> , possui botão de regulagem da intensidade dos flocos e chave liga/desliga na lateral do equipamento (tensão 220v). A potência aproximada da máquina é de 1200W. É acompanhada dos seguintes acessórios: timer digital para programação dos horários e tempos de utilização, suporte de ferro para galão extra, galão extra de 50 litros para o armazenamento da mistura água	UNIDADE	01	697,96	697,96



# Prefeitura de Paraipaba



	mais shampoo e mangueira de silicone para fluxo entre galão e máquina. Acompanha manual e 110 litros de shampoo neutro. Para a abertura do natal.				
02	Locação de Máquina de sky paper com papel metálico, com operador e 1kl de papel picado Potência: 2 CV Voltagem: 220V Dimensões (cm): A49,0 x L59,0 x P41,0 e Peso (kg): 34,5. Para a abertura do natal.	UNIDADE	01	603,00	603,30
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>528.253,19</b>

**3.2** A contratação está estimada em **R\$ 528.253,19 (Quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)**, conforme pesquisas de preços e mapa que fazem parte integrante deste processo.

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

**4.1.** para a execução das atividades próprias do órgão requisitante, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente que, o município propõe reavivar o espírito de natal com toda magia, encanto e as tradições do natal, buscando difundir o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

## 5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, no elemento de despesa 3.3.90.39.00.

**5.2** -Fonte de recurso: Próprio do Erário.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

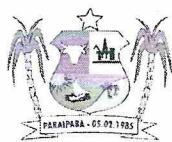
**6.1.** As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Paraipaba/CE, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

**6.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Paraipaba/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra no Edital.

**6.2.1.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Paraipaba/CE.

**6.2.2.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

**6.2.3.** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.



**6.3.** Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.

**6.4.** O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **7. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS**

**7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS:** Os produtos serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**7.1.1.** A ordem de compra/serviços emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

**7.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/serviços, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**7.1.3.** O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos.

**7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (cinco) dias para dar início dos serviços, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Serviços pela administração, no local definido pela contratante.

**7.2.1.** Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Paraipaba/CE.

**7.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

**7.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**7.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Paraipaba/CE.

**7.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta



de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

## 8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**8.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**8.2. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**8.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

**8.3. REAJUSTE:** Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

**8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO



# Prefeitura de **Paraipaba**



**9.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato especialmente designado, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, doravante denominado(a) FISCAL DE CONTRATO.

**9.1.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Paraipaba/CE, 11 de novembro de 2021.

**ELABORADO E APROVADO POR:**

  
**RAFAEL AZEVEDO RAMALHO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente





**ANEXO II**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO III**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de PARAIPABA, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura de  
**Paraipaba**



**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura de  
**Paraipaba**



**ANEXO V**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de  
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte,  
MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada  
com o número do CNPJ.



**ANEXO VI**  
**DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA**

**1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:**

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VI.1 do presente Edital, por meio mecânico;
  - II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
  - III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
  - IV - Conter identificação do licitante;
  - V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
  - VI - Prazo de execução do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
  - VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
  - VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
  - IX - Conter a marca dos produtos cotados.
- 1.1.1.** A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**1.2. Serão rejeitadas as propostas que:**

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.**



**ANEXO VI.1**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, propõe ao Município de Paraipaba o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ .....(valor por extenso):

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE					VLR TOTAL
1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1						
2						
3						
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE					VLR TOTAL
2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1						
2						
3						

- b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme edital).  
c) O prazo de execução é \_\_\_\_\_ (conforme previsto no edital).  
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.  
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
residente à Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_ E (O) A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE				VLR TOTAL
1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1					
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE				VLR TOTAL
2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1					

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do \_\_\_\_\_, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

##### **9.1. QUANTO À EXECUÇÃO:**

9.1.1. Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

##### **9.2. QUANTO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

9.2.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.2.2. O Município de Paraipaba reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.3. Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.



9.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviços.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas



pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paraipaba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no **item 13.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Paraipaba, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução





# Prefeitura de Paraipaba



deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Paraipaba-CE, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: